



PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

(Projeto de Lei nº 22/2019-CN)

Emendas ao Relatório Preliminar

**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Índice de Emendas ao Relatório Preliminar

Projeto de Lei Nº 022/2019 - CN

Parlamentar	Emendas	Quantidade	Total por Parlamentar
ANDRÉ FIGUEIREDO	00012	1	1
ARTHUR OLIVEIRA MAIA	00049	1	1
BOHN GASS	00040 a 00048	9	18
	00050 a 00058	9	
DAGOBERTO NOGUEIRA	00010	1	1
DAVID SOARES	00008	1	1
ELMANO FÉRRER	00014	1	1
FABIO REIS	00016 a 00022	7	7
FREI ANASTACIO RIBEIRO	00002	1	1
ISNALDO BULHÕES JR.	00059 a 00065	7	7
IZALCI LUCAS	00023 a 00025	3	3
JOÃO DANIEL	00001	1	1
KIM KATAGUIRI	00036 a 00038	3	3
LUCAS GONZALEZ	00004	1	1
MAJOR OLIMPIO	00006	1	1
MARCELO MORAES	00066	1	1
MARCON	00003	1	1
MARGARIDA SALOMÃO	00026 a 00035	10	10
NILTO TATTO	00005	1	1
ORIOVISTO GUIMARÃES	00015	1	1
REJANE DIAS	00011	1	1
VALMIR ASSUNÇÃO	00039	1	1
VICENTINHO JÚNIOR	00009	1	1
VITOR LIPPI	00007	1	1
WILSON SANTIAGO	00013	1	1
Total de Emendas:			66



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

Emenda - 00001

PLN 022/2019

RELATÓRIO PRELIMINAR

PROPOSIÇÃO: PL nº 22/2019-CN

Data: 03/12/2019

Texto da emenda:

ALTERA A REDAÇÃO DO ITEM 12 DA PARTE ESPECIAL DO RELATÓRIO PRELIMINAR DO PLOA/2020:

12 - Com fundamento no art. 144, III, da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional, fica o Relator-Geral autorizado a apresentar emendas para:

V - alocação em programações que tenham caráter nacional e se destinem: (inclua-se)

t. a redução de danos aos pescadores e marisqueiros e toda a cadeia produtiva que encontram-se sem produtos ou clientes para comercializar por conta do vazamento do petróleo no nordeste brasileiro;

u. para atender aos estados na mitigação dos danos ambientais em mangues, recifes e em áreas de estuários atingidas.

Justificativa

A maior tragédia ambiental por derramamento de petróleo já ocorrido no país onde mais de 2,2 mil quilômetros do litoral brasileiro foi atingido. O petróleo se espalhou por praias e mangues da costa nordeste e já chegou a áreas marinhas protegidas como o Parque Nacional de Abrolhos em outros estados do sudeste brasileiro.

Desde que foi detectada, no dia 30 de agosto, a mancha atingiu 651 locais em mais de 116 municípios em 10 estados (atualizada 19/11/2019). A quantidade total de óleo que ainda chegará ao litoral é desconhecida, segundo a Marinha, mais de 4.400 toneladas já foram retiradas das praias. Diversos locais foram limpos pela mobilização de voluntários, mas voltaram a ser atingidas pelo óleo pouco tempo depois. Não se sabe ainda quanto tempo levará para que todo o óleo seja retirado das praias, rios e mangues, mas dificilmente a remoção poderá ser completa.

Animais marinhos mortos por contaminação pelo petróleo, todo o ecossistema marinho foi afetado de forma direta, incluindo peixes, tartarugas, baleias, frutos do mar, corais, aves e mamíferos aquáticos. A economia, com base no turismo das praias, sofre forte impacto, com consequências especialmente graves para a população que vive da pesca e coleta de frutos do mar. A mancha de óleo já tocou a costa de quatro praias do Espírito Santo. Ainda não está descartada a possibilidade de o óleo atingir praias do Rio de Janeiro e São Paulo. O óleo também foi avistado no Maranhão próximo à divisa com o Pará.

Pesquisadores da Universidade Federal da Bahia (UFBA), encontraram óleo em aparelhos digestivos e respiratório de peixes e mariscos. O estudo analisou 38 animais recolhidos na Praia

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR**PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

do Forte, Itacimirim e Guarajuba, todas praias no estado da Bahia. Todos apresentaram vestígios de óleo.

Ainda não existe uma estimativa sobre o tamanho do prejuízo causado à economia local. Pescadores de diversos estados relatam quedas nas vendas de até 90%. Na alta temporada, agentes de turismo temem queda nas reservas. Nessa região a economia depende diretamente de turismo e pesca artesanal, e os impactos econômicos deverão ser sentidos de forma mais profunda nos próximos nesse período.

Com esse quadro é importante o aporte de recursos na LOA 2020 de pelo menos R\$ 1,4 bilhões destinados ao investimento para a redução de danos aos pescadores e marisqueiros bem como atender aos estados na mitigação dos danos ambientais em mangues, recifes e em áreas de estuários atingidas.

Neste sentido apresentamos a presente emenda ao parecer preliminar para possibilitar ao relator geral fazer a alocação em programações que minimizem os problemas causados pelo derramamento de petróleo na costa do nordeste brasileiro.

3691 – Deputado João Daniel – PT – SE

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

Emenda - 00002

PLN 022/2019

RELATÓRIO PRELIMINAR

**PROPOSIÇÃO: PL nº
22/2019-CN**

Data: 03/12/2019

Texto da emenda:

ALTERA A REDAÇÃO DO ITEM 12 DA PARTE ESPECIAL DO RELATÓRIO PRELIMINAR DO PLOA/2020:

12 - Com fundamento no art. 144, III, da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional, fica o Relator-Geral autorizado a apresentar emendas para:

- V - alocação em programações que tenham caráter nacional e se destinem: (inclua-se)
 - t. a redução de danos aos pescadores e marisqueiros e toda a cadeia produtiva que encontram-se sem produtos ou clientes para comercializar por conta do vazamento do petróleo no nordeste brasileiro;
 - u. para atender aos estados na mitigação dos danos ambientais em mangues, recifes e em áreas de estuários atingidas.

Justificativa

A maior tragédia ambiental por derramamento de petróleo já ocorrido no país onde mais de 2,2 mil quilômetros do litoral brasileiro foi atingido. O petróleo se espalhou por praias e mangues da costa nordeste e já chegou a áreas marinhas protegidas como o Parque Nacional de Abrolhos em outros estados do sudeste brasileiro.

Desde que foi detectada, no dia 30 de agosto, a mancha atingiu 651 locais em mais de 116 municípios em 10 estados (atualizada 19/11/2019). A quantidade total de óleo que ainda chegará ao litoral é desconhecida, segundo a Marinha, mais de 4.400 toneladas já foram retiradas das praias. Diversos locais foram limpos pela mobilização de voluntários, mas voltaram a ser atingidas pelo óleo pouco tempo depois. Não se sabe ainda quanto tempo levará para que todo o óleo seja retirado das praias, rios e mangues, mas dificilmente a remoção poderá ser completa.

Animais marinhos mortos por contaminação pelo petróleo, todo o ecossistema marinho foi afetado de forma direta, incluindo peixes, tartarugas, baleias, frutos do mar, corais, aves e mamíferos aquáticos. A economia, com base no turismo das praias, sofre forte impacto, com consequências especialmente graves para a população que vive da pesca e coleta de frutos do mar.

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CD192628402020

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR**PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

A mancha de óleo já tocou a costa de quatro praias do Espírito Santo. Ainda não está descartada a possibilidade de o óleo atingir praias do Rio de Janeiro e São Paulo. O óleo também foi avistado no Maranhão próximo à divisa com o Pará.

Pesquisadores da Universidade Federal da Bahia (UFBA), encontraram óleo em aparelhos digestivos e respiratório de peixes e mariscos. O estudo analisou 38 animais recolhidos na Praia do Forte, Itacimirim e Guarajuba, todas praias no estado da Bahia. Todos apresentaram vestígios de óleo.

Ainda não existe uma estimativa sobre o tamanho do prejuízo causado à economia local. Pescadores de diversos estados relatam quedas nas vendas de até 90%. Na alta temporada, agentes de turismo temem queda nas reservas. Nessa região a economia depende diretamente de turismo e pesca artesanal, e os impactos econômicos deverão ser sentidos de forma mais profunda nos próximos nesse período.

Com esse quadro é importante o aporte de recursos na LOA 2020 de pelo menos R\$ 1,4 bilhões destinados ao investimento para a redução de danos aos pescadores e marisqueiros bem como atender aos estados na mitigação dos danos ambientais em mangues, recifes e em áreas de estuários atingidas.

Neste sentido apresentamos a presente emenda ao parecer preliminar para possibilitar ao relator geral fazer a alocação em programações que minimizem os problemas causados pelo derramamento de petróleo na costa do nordeste brasileiro.

3992 – Deputado Frei Anastácio – PT – PB


Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

Emenda - 00003

PLN 022/2019

RELATÓRIO PRELIMINAR

**PROPOSIÇÃO: PL nº
22/2019-CN**

Data: 03/12/2019

Texto da emenda:

ALTERA A REDAÇÃO DO ITEM 12 DA PARTE ESPECIAL DO RELATÓRIO PRELIMINAR DO PLOA/2020:

12 - Com fundamento no art. 144, III, da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional, fica o Relator-Geral autorizado a apresentar emendas para:

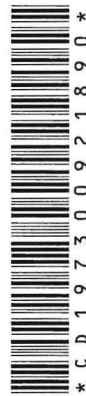
- V - alocação em programações que tenham caráter nacional e se destinem: (inclua-se)
 - t. a redução de danos aos pescadores e marisqueiros e toda a cadeia produtiva que encontram-se sem produtos ou clientes para comercializar por conta do vazamento do petróleo no nordeste brasileiro;
 - u. para atender aos estados na mitigação dos danos ambientais em mangues, recifes e em áreas de estuários atingidas.

Justificativa

A maior tragédia ambiental por derramamento de petróleo já ocorrido no país onde mais de 2,2 mil quilômetros do litoral brasileiro foi atingido. O petróleo se espalhou por praias e mangues da costa nordeste e já chegou a áreas marinhas protegidas como o Parque Nacional de Abrolhos em outros estados do sudeste brasileiro.

Desde que foi detectada, no dia 30 de agosto, a mancha atingiu 651 locais em mais de 116 municípios em 10 estados (atualizada 19/11/2019). A quantidade total de óleo que ainda chegará ao litoral é desconhecida, segundo a Marinha, mais de 4.400 toneladas já foram retiradas das praias. Diversos locais foram limpos pela mobilização de voluntários, mas voltaram a ser atingidas pelo óleo pouco tempo depois. Não se sabe ainda quanto tempo levará para que todo o óleo seja retirado das praias, rios e mangues, mas dificilmente a remoção poderá ser completa.

Animais marinhos mortos por contaminação pelo petróleo, todo o ecossistema marinho foi afetado de forma direta, incluindo peixes, tartarugas, baleias, frutos do mar, corais, aves e mamíferos aquáticos. A economia, com base no turismo das praias, sofre forte impacto, com consequências especialmente graves para a população que vive da pesca e coleta de frutos do mar.



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

A mancha de óleo já tocou a costa de quatro praias do Espírito Santo. Ainda não está descartada a possibilidade de o óleo atingir praias do Rio de Janeiro e São Paulo. O óleo também foi avistado no Maranhão próximo à divisa com o Pará.

Pesquisadores da Universidade Federal da Bahia (UFBA), encontraram óleo em aparelhos digestivos e respiratório de peixes e mariscos. O estudo analisou 38 animais recolhidos na Praia do Forte, Itacimirim e Guarajuba, todas praias no estado da Bahia. Todos apresentaram vestígios de óleo.

Ainda não existe uma estimativa sobre o tamanho do prejuízo causado à economia local. Pescadores de diversos estados relatam quedas nas vendas de até 90%. Na alta temporada, agentes de turismo temem queda nas reservas. Nessa região a economia depende diretamente de turismo e pesca artesanal, e os impactos econômicos deverão ser sentidos de forma mais profunda nos próximos nesse período.

Com esse quadro é importante o aporte de recursos na LOA 2020 de pelo menos R\$ 1,4 bilhões destinados ao investimento para a redução de danos aos pescadores e marisqueiros bem como atender aos estados na mitigação dos danos ambientais em mangues, recifes e em áreas de estuários atingidas.

Neste sentido apresentamos a presente emenda ao parecer preliminar para possibilitar ao relator geral fazer a alocação em programações que minimizem os problemas causados pelo derramamento de petróleo na costa do nordeste brasileiro.

Deputado Marcon – PT – RS

Assinatura



* C D 1 9 7 3 0 0 9 2 1 8 9 0 *

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR**PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA****Emenda - 00004****PLN 022/2019****RELATÓRIO PRELIMINAR****PROPOSIÇÃO: PLN 22/2019**

Data: ____/____/____

Texto da emenda

Suprima na Parte Especial, Seção II, Item 12, inciso I do Relatório Preliminar do PLOA/2020:

I. alocação nas dotações previstas no art. 16-C da Lei nº 9.504/1997 (Fundo Especial de Financiamento de Campanha);

Justificativa

O objetivo desta emenda é não permitir que o Relator Geral aumente o valor alocado para Financiamento de Campanha Eleitoral (Ação 0EB8), que já possui R\$ 2,0 bilhões alocados para 2020. Entendemos que não deveria ser alocado nem um centavo sequer nessa despesa, já que o país carece de recursos em áreas como Educação, Saúde e Segurança Pública.

Em sua justificativa para solicitar essa autorização, o Relator informa que “Trata-se de demanda formulada por meio de ofício a esta relatoria, assinado por presidentes de partido e por líderes partidários que representam a maioria dos parlamentares, solicitando a recomposição dos recursos do FEFC constantes da proposta orçamentária originalmente encaminhada pelo Executivo. Na Mensagem Modificativa do projeto de lei orçamentária anual, o Poder Executivo destinou R\$ 1,3 bilhão do valor das emendas impositivas de bancada para o FEFC sem aumentar o valor proposto originalmente para o referido fundo, como poderia se esperar de dispositivo da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 – LDO 2020. Assim, considerando o valor inicialmente proposto, houve redução de R\$ 1,8 bilhão no FEFC”. Essa justificativa, porém, não está de acordo com os fatos e a legislação vigente.

A Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019 (LDO 2020), dispõe em seu art. 13, § 3º, inciso II, que “o PLOA conterá reservas específicas para atendimento de emendas de bancada estadual de execução obrigatória, equivalente ao montante previsto no art. 2º da Emenda Constitucional nº 100, de 2019, descontados os recursos destinados ao Fundo Especial de Financiamento de Campanha - FEFC, de que trata o inciso II do caput do art. 16-C da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997”.

O art. 2º da Emenda Constitucional nº 100/2019 estabelece que o montante dessa reserva será de 0,8% da Receita Corrente Líquida - RCL realizada em 2019. A estimativa de realização da RCL em 2019 está em R\$ 845,0 bilhões, o que resultaria em R\$ 6,7 bilhões para esta reserva. Levando

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR**PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

em consideração que a própria LDO 2020 permite que sejam descontados desta reserva os valores destinados ao FEFC, e que nesse Fundo foram alocados 1,3 bilhão baseados no inciso II, do art. 16-C, da Lei nº 9.504/97, o Poder Executivo estava obrigado a enviar uma reserva para emendas de bancada de R\$ 5,4 bilhões e enviou um valor ainda maior, de R\$ 5,9 bilhões.

Portanto, não há que se falar em recompor o Fundo, já que ele já foi enviado em seu valor previsto na Lei 9.504/97, e também não se pode argumentar que o Governo reduziu as emendas de bancada para alocar esses recursos no Fundo, o que também não foi feito.

Outro ponto que merece destaque é que o ofício dos presidentes e líderes partidários solicitando o aumento do Fundo Eleitoral não está disponível para que a população saiba quem são os interessados em aumentar o seu valor. O Partido Novo reafirma a sua posição contrária à utilização de qualquer recurso público no Financiamento de Campanha eleitoral.

– Dep. Lucas Gonzalez – NOVO – MG

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

Emenda - 00005

PLN 022/2019

RELATÓRIO PRELIMINAR

**PROPOSIÇÃO: PL nº
22/2019-CN**

Data: 03/12/2019

Texto da emenda:

ALTERA A REDAÇÃO DO ITEM 12 DA PARTE ESPECIAL DO RELATÓRIO PRELIMINAR DO PLOA/2020:

12 - Com fundamento no art. 144, III, da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional, fica o Relator-Geral autorizado a apresentar emendas para:

- V - alocação em programações que tenham caráter nacional e se destinem: (inclua-se)
 - t. a redução de danos aos pescadores e marisqueiros e toda a cadeia produtiva que encontram-se sem produtos ou clientes para comercializar por conta do vazamento do petróleo no nordeste brasileiro;
 - u. para atender aos estados na mitigação dos danos ambientais em mangues, recifes e em áreas de estuários atingidas.

Justificativa

A maior tragédia ambiental por derramamento de petróleo já ocorrido no país onde mais de 2,2 mil quilômetros do litoral brasileiro foi atingido. O petróleo se espalhou por praias e mangues da costa nordeste e já chegou a áreas marinhas protegidas como o Parque Nacional de Abrolhos em outros estados do sudeste brasileiro.

Desde que foi detectada, no dia 30 de agosto, a mancha atingiu 651 locais em mais de 116 municípios em 10 estados (atualizada 19/11/2019). A quantidade total de óleo que ainda chegará ao litoral é desconhecida, segundo a Marinha, mais de 4.400 toneladas já foram retiradas das praias. Diversos locais foram limpos pela mobilização de voluntários, mas voltaram a ser atingidas pelo óleo pouco tempo depois. Não se sabe ainda quanto tempo levará para que todo o óleo seja retirado das praias, rios e mangues, mas dificilmente a remoção poderá ser completa.

Animais marinhos mortos por contaminação pelo petróleo, todo o ecossistema marinho foi afetado de forma direta, incluindo peixes, tartarugas, baleias, frutos do mar, corais, aves e mamíferos aquáticos. A economia, com base no turismo das praias, sofre forte impacto, com consequências especialmente graves para a população que vive da pesca e coleta de frutos do mar.

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

A mancha de óleo já tocou a costa de quatro praias do Espírito Santo. Ainda não está descartada a possibilidade de o óleo atingir praias do Rio de Janeiro e São Paulo. O óleo também foi avistado no Maranhão próximo à divisa com o Pará.

Pesquisadores da Universidade Federal da Bahia (UFBA), encontraram óleo em aparelhos digestivos e respiratório de peixes e mariscos. O estudo analisou 38 animais recolhidos na Praia do Forte, Itacimirim e Guarajuba, todas praias no estado da Bahia. Todos apresentaram vestígios de óleo.

Ainda não existe uma estimativa sobre o tamanho do prejuízo causado à economia local. Pescadores de diversos estados relatam quedas nas vendas de até 90%. Na alta temporada, agentes de turismo temem queda nas reservas. Nessa região a economia depende diretamente de turismo e pesca artesanal, e os impactos econômicos deverão ser sentidos de forma mais profunda nos próximos nesse período.

Com esse quadro é importante o aporte de recursos na LOA 2020 de pelo menos R\$ 1,4 bilhões destinados ao investimento para a redução de danos aos pescadores e marisqueiros bem como atender aos estados na mitigação dos danos ambientais em mangues, recifes e em áreas de estuários atingidas.

Neste sentido apresentamos a presente emenda ao parecer preliminar para possibilitar ao relator geral fazer a alocação em programações que minimizem os problemas causados pelo derramamento de petróleo na costa do nordeste brasileiro.

3735 – Deputado Nilto Tatto – PT – SP

Assinatura



* C D 1 9 9 4 0 3 1 7 1 9 2 0 *

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

Emenda - 00006

PLN 022/2019

RELATÓRIO PRELIMINAR

PROPOSIÇÃO: PLN 22/2019

Data: 03/12/2019

Texto da emenda

Dê-se ao inciso I do item 12 da Parte Especial do Parecer Preliminar ao PLOA 2020 (PLN 22, de 2019) a seguinte redação:

12.....

I. ajuste, sem acréscimo de valores, nas dotações previstas no art. 16-C da Lei n.º 9.504/1997 (Fundo Especial de Financiamento de Campanha)

Justificativa

O aumento de dotações para o financiamento de campanhas políticas, além de ser um escárnio com o contribuinte, afronta o art. 144 da Resolução n.º 01, de 2006, o qual veda emendas de relatores sem a finalidade de recompor dotações ou corrigir erros ou omissões.

Na parte geral do Parecer Preliminar, o nobre relator justifica a inserção da autorização que se pretende suprimir por ofício recebidos de presidentes de partidos políticos e líderes partidários. Ora, por mais meritório e justificado que fossem esses pedidos, o que não acreditamos, eles não podem solicitar algo que infringe as normas que regem o processo orçamentário, e que têm, nesse caso, força de Lei.

A possibilidade de ajustes, contudo sem aumento de dotação, abre a possibilidade da correção do erro cometido quando alocou a maior parte dos recursos destinados ao FEFC em fontes condicionadas a operações de crédito. Fato que poderá custar ao Brasil cerca de R\$ 88 milhões em juros por ano, e para quê, para se fazer campanhas políticas. Isso é um verdadeiro escárnio com o contribuinte brasileiro.

Nesse sentido, solicitamos aos nobres pares a aprovação da emenda em tela.

9229 - SENADOR MAJOR OLIMPIO – PSL/SP

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

Emenda - 00007

PLN 022/2019

RELATÓRIO PRELIMINAR

**PROPOSIÇÃO: Relatório
Preliminar do PL nº 22/2019-
CN**

Data: ____/____/____

Texto da emenda

Anula o cancelamento prévio do Anexo II-A referente a UO: 22202 – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

Justificativa

O cancelamento proposto impactará negativamente na geração e transferência de tecnologias destinadas a promover o aumento da produção e produtividade agropecuária nos níveis exigidos pela sociedade, bem como fazer frente aos novos desafios do setor.

399 – Vitor Lippi – PSDB – SP

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

Emenda - 00008

PLN 022/2019

(I) RELATÓRIO PRELIMINAR

PROPOSIÇÃO: Relatório
Preliminar do PL nº 22/2019- CN

Data: 03 / 12 /2019

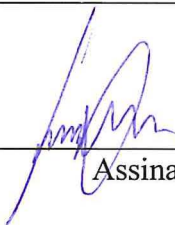
Texto da emenda

Anula o cancelamento prévio do Anexo II-A referente a
10.303.5017.20YR.0001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA
FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL PELO SISTEMA DE GRATUIDADE - NACIONAL

Justificativa

O cancelamento proposto impactará negativamente o programa que beneficia cerca de 38 milhões de brasileiros segundo o Ministério da Saúde. Esse número representa 20% da população do País. O programa está presente em 80% dos municípios, uma rede de 34.682 farmácias espalhadas por todo o Brasil.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
56356 – David Soares – DEM - SP


Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

Emenda - 00009

PLN 022/2019

RELATÓRIO PRELIMINAR

**PROPOSIÇÃO: PLN
22 LOA-2020**

Data: 03/12/2019

Texto da emenda

Inclua-se na parte especial do parecer preliminar do relator geral da loa 2020;

II- Das Emendas de Relator

Com fundamento no art. 144, III da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional, ficam os relatores autorizados a apresentarem emendas para remanejamento entre as programações constantes do Órgão Orçamentário 93000- Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição, e as respectivas unidades orçamentárias de cada área temática, sempre respeitando os valores das programações condicionadas.

Justificativa

O Texto sugerido permitirá aos relatores setoriais ajustarem as programações condicionadas das respectivas áreas temática, conforme as necessidades de cada unidade orçamentária, mantendo o valor mínimo necessário ao cumprimento da Regra de Ouro.

3775 - Vicentinho Júnior - PL - TO

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

Emenda - 00010

PLN 022/2019

RELATÓRIO PRELIMINAR

**PROPOSIÇÃO: PLN
22/2019**

Data: 03/12/2019

Texto da emenda

Adequação de Trecho Rodoviário KM 05 - KM12 na BR 262 – MS - no
Estado de Mato Grosso do Sul

JUSTIFICATIVA

DUPLICAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 7KM DA BR 262, EXTENSÃO DA AVENIDA MINISTRO JOÃO ARINOS, SAÍDA DE CAMPO GRANDE PARA TRÊS LAGOAS. ESSA DUPLICAÇÃO PROPORCIONARÁ O ACESSO FACILITADO AO AUTÓDROMO INTERNACIONAL DE CAMPO GRANDE, CAMPO DE VÁRIOS EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS POSSIBILITANDO O TURISMO, A GERAÇÃO DE EMPREGO E FOMENTO DA ECONOMIA NO ESTADO.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
434 - Dagoberto Nogueira - PDT- MS

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

Emenda - 00011

PLN 022/2019

RELATÓRIO PRELIMINAR

PROPOSIÇÃO: PL nº 22/2019-CN

Data: 03/12/2019

Texto da emenda:

ALTERA A REDAÇÃO DO ITEM 12 DA PARTE ESPECIAL DO RELATÓRIO PRELIMINAR DO PLOA/2020:

12 - Com fundamento no art. 144, III, da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional, fica o Relator-Geral autorizado a apresentar emendas para:

V - alocação em programações que tenham caráter nacional e se destinem: (inclua-se)

t. a redução de danos aos pescadores e marisqueiros e toda a cadeia produtiva que encontram-se sem produtos ou clientes para comercializar por conta do vazamento do petróleo no nordeste brasileiro;

u. para atender aos estados na mitigação dos danos ambientais em mangues, recifes e em áreas de estuários atingidas.

Justificativa

A maior tragédia ambiental por derramamento de petróleo já ocorrido no país onde mais de 2,2 mil quilômetros do litoral brasileiro foram atingidos. O petróleo se espalhou por praias e mangues da costa do nordeste e já chegou a áreas marinhas protegidas como o Parque Nacional de Abrolhos em outros estados do sudeste brasileiro.

Desde que foi detectada, no dia 30 de agosto, a mancha atingiu 651 locais em mais de 116 municípios em 10 estados (atualizada 19/11/2019). A quantidade total de óleo que ainda chegará ao litoral é desconhecida e, segundo a Marinha, mais de 4.400 toneladas já foram retiradas das praias. Diversos locais foram limpos pela mobilização de voluntários, mas voltaram a ser atingidos pelo óleo pouco tempo depois. Não se sabe ainda quanto tempo levará para que todo o óleo seja retirado das praias, rios e mangues, e dificilmente a remoção poderá ser completa.

Animais marinhos mortos por contaminação pelo petróleo. Todo o ecossistema marinho foi afetado de forma direta, incluindo peixes, tartarugas, baleias, frutos do mar, corais, aves e mamíferos aquáticos. A economia, com base no turismo das praias, sofre forte impacto, com consequências especialmente graves para a população que vive da pesca e coleta de frutos do mar. A mancha de óleo já tocou a costa de quatro praias do Espírito Santo. Ainda não está descartada a possibilidade de o óleo atingir praias do Rio de Janeiro e São Paulo. O óleo também foi avistado no Maranhão próximo à divisa com o Pará.

Pesquisadores da Universidade Federal da Bahia (UFBA) encontraram óleo em aparelhos digestivo e respiratório de peixes e mariscos. O estudo analisou 38 animais recolhidos na Praia do

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR**PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

Forte, Itacimirim e Guarajuba, todas praias no estado da Bahia. Todos apresentaram vestígios de óleo.

Ainda não existe uma estimativa sobre o tamanho do prejuízo causado à economia local. Pescadores de diversos estados relatam quedas nas vendas de até 90%. Na alta temporada, agentes de turismo temem queda nas reservas. Nessa região a economia depende diretamente de turismo e pesca artesanal, e os impactos econômicos deverão ser sentidos de forma mais profunda nesse período.

Com esse quadro é importante o aporte de recursos na LOA 2020 de pelo menos R\$ 1,4 bilhões destinados ao investimento para a redução de danos aos pescadores e marisqueiros bem como atender aos estados na mitigação dos danos ambientais em mangues, recifes e em áreas de estuários atingidas.

Neste sentido apresentamos a presente emenda ao parecer preliminar para possibilitar ao relator geral fazer a alocação em programações que minimizem os problemas causados pelo derramamento de petróleo na costa do nordeste brasileiro.

3744 – Deputada Rejane Dias – PT /PI


Assinatura

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR**PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA****Emenda - 00012****PLN 022/2019**

RELATÓRIO PRELIMINAR

ta)

PROPOSIÇÃO: 22/2019

Data: __03__/_12__/_2019

Texto da emenda

Acrescente-se ao inciso V do item 12 da Parte Especial do PARECER PRELIMINAR sobre o Projeto de Lei 22/2019, do Congresso Nacional, que “estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2020” a seguinte alínea:

“12.....

.....

V.....

.....

t. às ações de Ciência, Tecnologia e Inovação, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.”

Justificativa

No PLOA 2020, a soma dos orçamentos fiscal e da seguridade das unidades orçamentárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC alcança o montante de R\$ 12,99 bilhões. Esse valor se mostra cerca de R\$ 868,7 milhões inferior (6,3%) em relação ao valor autorizado em 2019 (lei orçamentária mais créditos). Destaca-se que a programação do Ministério passou a contar com as dotações da Telebrás, unidade orçamentária que até o PLOA 2019 fazia parte do orçamento de investimentos. Se excluirmos os efeitos da inclusão da Telebrás no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, a redução atinge o percentual de 11,6%.

Portanto, percebe-se a necessidade premente de se destinar maiores recursos para fortalecimento e ampliação das ações de ciência, tecnologia, inovação e comunicação. Certamente a aprovação da emenda representará o esforço conjunto para fomentar, impulsionar e potencializar políticas públicas para Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em todo o país e no exterior, resultando em mais desenvolvimento humano e econômico, investimentos e empregos, protagonismo nacional e cooperação internacional e também um Brasil cada vez mais importante no cenário mundial.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

2083 – André Figueiredo – PDT - CE

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

Emenda - 00013

PLN 022/2019

RELATÓRIO PRELIMINAR

**PROPOSIÇÃO: Relatório
Preliminar LOA 2020 (PLN 22)**

Data: 03/12/2019

Texto da emenda

Inclua-se onde couber, na Parte Especial do Relatório Preliminar, no Inciso II – Das Emendas de Relator, a seguinte redação:

“O Relator-Geral poderá incluir dotações em subtítulos novos, desde que a alocação seja em programações cuja execução já se encontre em andamento e tenha caráter nacional ou de grande importância regional. ” (NR)

Justificativa

Esta emenda destina-se a permitir ao relator-geral apresentar emenda que garanta o atendimento de recursos adequados a projetos estruturantes de grande impacto regional.

1283 – Deputado Wilson Santiago – PTB/PB

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

Emenda - 00014

PLN 022/2019

RELATÓRIO PRELIMINAR

**PROPOSIÇÃO: Relatório
Preliminar do PL nº 22/2019-
CN**

Data: 03/12/2019

Texto da emenda

Anula o cancelamento prévio do Anexo II-A referente a UO: 22202 – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

Justificativa

O cancelamento proposto impactará negativamente na geração e transferência de tecnologias destinadas a promover o aumento da produção e produtividade agropecuária nos níveis exigidos pela sociedade, bem como fazer frente aos novos desafios do setor.

3788 – ELMANO FÉRRER – PODE – PI

Assinatura

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR**PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA****Emenda - 00015****PLN 022/2019****RELATÓRIO PRELIMINAR****PROPOSIÇÃO: 22/2019**

Data: 03/12/2019

Texto da emenda

Suprima-se o Item 12. I do Relatório Preliminar ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA 2020.

Justificativa

O Item 12.I do Relatório Preliminar visa autorizar que um único parlamentar eleve, sem limites, os recursos públicos destinados ao financiamento das eleições municipais de 2020, por meio do Fundo Eleitoral.

O Projeto de Lei do Orçamento, já considerando Mensagem Modificativa encaminhada pelo Poder Executivo, prevê a alocação de R\$ 2,0 bilhões para o Fundo Eleitoral, calculado de acordo com os critérios constantes do art. 16-C da Lei 9.504/1997 (Lei Eleitoral).

Essa autorização é totalmente inadequada, uma vez que não atende ao interesse da população brasileira em relação à forma de utilizar os recursos públicos. Em especial, porque a elevação do valor do Fundo Eleitoral irá reduzir o valor dos recursos aprovados para sustentar políticas públicas de interesse (e até de necessidade) da população, tais como saúde, educação e segurança pública.

Defendo o Fundo Eleitoral, como importante evolução no processo eleitoral brasileiro. Por defendê-lo e por buscar defender a imagem dos políticos brasileiros é que me oponho ao aumento exagerado de seu valor. Se aprovarmos a autorização dada pelo Item 12.I, estaremos arruinando ainda mais nossa imagem junto à população brasileira.

Desse modo, submeto aos Senhores e Senhoras membros da Comissão esta emenda com o objetivo de excluir a referida autorização do Relatório Preliminar.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

4089 – Senador Oriovisto Guimarães – Podemos/PR

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

Emenda - 00016

PLN 022/2019

RELATÓRIO PRELIMINAR

**PROPOSIÇÃO:
22/2019**

Data: 03/12/2019

Texto da emenda

ALTERA A REDAÇÃO DO ITEM 12, Inciso V, DA PARTE ESPECIAL DO RELATÓRIO PRELIMINAR DO PLOA/2019 para inserir a seguinte alínea:

“12 . Com fundamento no art. 144, III, da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional, fica o relator-geral autorizado a apresentar emendas para:

V. alocação em programações que tenham caráter nacional e se destinem”:

t- às ações 2E89 (Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde); 2E90 (Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial); e 8535 (Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde)

Justificativa

Estas ações orçamentárias no âmbito da saúde têm sido responsáveis por destinar recursos para estados e municípios garantirem a oferta de serviços à população. Desta forma, mostra-se meritória a possibilidade e necessária a iniciativa de o Relator-Geral apresentar emendas para aportar recursos para tais ações, sobretudo pela demanda, ainda represada, de serviços públicos de saúde.

2979 – FABIO REIS – MDB/SE





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

Assinatura



* C D 1 9 5 8 2 7 6 8 6 4 2 0 *

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

Emenda - 00017
PLN 022/2019
RELATÓRIO PRELIMINAR

PROPOSIÇÃO:
22/2019

Data: 03/12/2019

Texto da emenda

ALTERA A REDAÇÃO DO ITEM 12, Inciso V, DA PARTE ESPECIAL DO RELATÓRIO PRELIMINAR DO PLOA/2019 para inserir a seguinte alínea:

“12 . Com fundamento no art. 144, III, da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional, fica o relator-geral autorizado a apresentar emendas para:

V. alocação em programações que tenham caráter nacional e se destinem”:

t - às ações destinadas ao “Fomento ao Setor Agropecuário” no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. (NR)

Justificativa

Promover a agropecuária nacional é um investimento de retorno garantido. Ao implantar ações como a difusão de tecnologias, estudos e pesquisas em agricultura irrigada, apoio ao desenvolvimento sustentável das cadeias produtivas agrícolas, apoio ao desenvolvimento das cadeias produtivas pecuárias, fomento à inovação no agronegócio, fomento à conservação e ao uso sustentável de recursos genéticos para agricultura e alimentação, apoio ao desenvolvimento do associativismo rural e do cooperativismo, bem como incentivo e apoio ao pequeno e médio produtor agropecuário, dentre tantas outras, o Governo garante o retorno qualificado do seu investimento através do aumento da produção que redundará em uma Balança Comercial superavitária. Assim, é importante que o Relator-Geral possa apresentar emendas para tais iniciativas.

2979 – FABIO REIS – MDB/SE





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

Assinatura



* C D 1 9 1 7 4 4 6 9 0 1 9 9 *

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

Emenda - 00018

PLN 022/2019

RELATÓRIO PRELIMINAR

**PROPOSIÇÃO:
22/2019**

Data: 03/12/2019

Texto da emenda

ALTERA A REDAÇÃO DO ITEM 12, Inciso V, DA PARTE ESPECIAL DO RELATÓRIO PRELIMINAR DO PLOA/2019 para inserir a seguinte alínea:

“12 . Com fundamento no art. 144, III, da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional, fica o relator-geral autorizado a apresentar emendas para:

V. alocação em programações que tenham caráter nacional e se destinem”:

t - às ações destinadas ao “Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística” e à “Promoção e Marketing Turístico”.

Justificativa

O Brasil é um destino turístico conhecido internacionalmente. Porém, os problemas de infraestrutura e a ausência de uma política intensiva de divulgação acabam por comprometer o potencial econômico que poderia advir do turismo no Brasil. Assim, é importante que o Relator-Geral, entendendo oportuno, possa apresentar emendas para tais iniciativas.

2979 – FABIO REIS – MDB/SE

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

Emenda - 00019

PLN 022/2019
RELATÓRIO PRELIMINAR

PROPOSIÇÃO:
22/2019

Data: 03/12/2019

Texto da emenda

ALTERA A REDAÇÃO DO ITEM 12, Inciso V, DA PARTE ESPECIAL DO RELATÓRIO PRELIMINAR DO PLOA/2019 para inserir a seguinte alínea:

“12 . Com fundamento no art. 144, III, da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional, fica o relator-geral autorizado a apresentar emendas para:

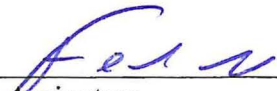
V. alocação em programações que tenham caráter nacional e se destinem”:

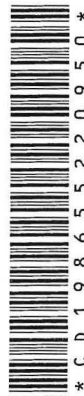
t - às ações destinadas ao “Apoio à infraestrutura para educação básica” no âmbito do Ministério da Educação.

Justificativa

Inúmeros estudos mostram a importância de investir na educação básica. O resultado do PISA 2018 nos coloca entre os piores do mundo em algumas disciplinas. É urgente reverter este quadro e, sem uma infraestrutura forte na base, não há como obter êxito nos outros níveis da educação. Assim, é imperioso que o Relator-Geral possa apresentar emendas para tais iniciativas.

2979 – FABIO REIS – MDB/SE


Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

Emenda - 00020

PLN 022/2019

RELATÓRIO PRELIMINAR

**PROPOSIÇÃO:
22/2019**

Data: 03/12/2019

Texto da emenda

ALTERA A REDAÇÃO DO ITEM 12, Inciso V, DA PARTE ESPECIAL DO RELATÓRIO PRELIMINAR DO PLOA/2019 para inserir a seguinte alínea:

“12 . Com fundamento no art. 144, III, da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional, fica o relator-geral autorizado a apresentar emendas para:

V. alocação em programações que tenham caráter nacional e se destinem”:

t - às ações destinadas ao “desenvolvimento de assentamentos rurais” e à “assistência técnica e extensão rural” no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, destacadamente através da U.O. INCRA (NR)

Justificativa

A área rural não pode ficar desguarnecida da ação do Poder público Federal. De pouco ou nada adianta criar assentamentos rurais, por exemplo, e não dotá-los de infraestrutura capaz de emancipá-los. É importante que as famílias assentadas contem com ações de infraestrutura, bem como com o apoio técnico necessário ao melhor funcionamento de suas unidades familiares. Assim, diante da importância que as pequenas propriedades rurais exercem no dinamismo da economia como um todo, é importante que o Relator-Geral possa apresentar emendas para tais iniciativas.

2979 – FABIO REIS – MDB/SE

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

Emenda - 00021

PLN 022/2019

RELATÓRIO PRELIMINAR

**PROPOSIÇÃO:
22/2019**

Data: 03/12/2019

Texto da emenda

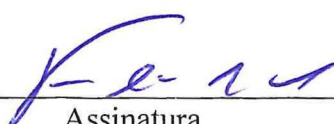
ALTERA A REDAÇÃO DO ITEM 12 DA PARTE ESPECIAL DO RELATÓRIO PRELIMINAR DO PLOA/2019 para inserir o inciso VI nos seguintes moldes:

VI - Com fundamento no art. 52, II, alínea f, da Resolução 1/2006-CN, fica o Relator-Geral autorizado a apresentar emendas para obras estruturantes de ofertas de água que atendam aos Estados do Nordeste atingidos pela seca.

Justificativa

O que a Resolução nº Resolução 1/2006-CN pretendeu garantir ao dispor que o Parecer Preliminar apresentasse os critérios a serem observados para redução das desigualdades inter-regionais, em conformidade como que dispõe a Constituição Federal em seu art.165, § 7º somente pode ser alcançado através da garantia de recursos para obras estruturantes em prol de regiões pobres e assoladas pela seca, razão porque é de suma importância permitir ao Relator-Geral que, para garantir a redução das desigualdades, apresente emendas para obras redentoras do Nordeste, das quais é exemplo a Construção do Canal de Xingó, que envolve os estados da Bahia e Sergipe.

2979 – FABIO REIS – MDB/SE


Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

Emenda - 00022

PLN 022/2019

RELATÓRIO PRELIMINAR

**PROPOSIÇÃO:
22/2019**

Data: 03/12/2019

Texto da emenda

ALTERA A REDAÇÃO DO ITEM 12, Inciso V, DA PARTE ESPECIAL DO RELATÓRIO PRELIMINAR DO PLOA/2019 para inserir a seguinte alínea:

“12 . Com fundamento no art. 144, III, da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional, fica o relator-geral autorizado a apresentar emendas para:

V. alocação em programações que tenham caráter nacional e se destinem”:

t - às ações destinadas ao “Desenvolvimento Sustentável Local Integrado” no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Justificativa

A implantação de ações de infraestrutura produtiva que resultem em sistema de logística, transporte e armazenamento; aquisição de máquinas e equipamentos; realização de obras civis; construção de equipamentos urbanos; desenvolvimento e implantação de tecnologias sustentáveis de apoio à produção; estradas vicinais para o escoamento produtivo; bem como realização de estudos e elaboração de projetos redundará em desenvolvimento para regiões que carecem da intervenção e apoio de recursos federais. Assim, é importante que o Relator-Geral possa apresentar emendas para tais iniciativas.

2979 – FABIO REIS – MDB/SE

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

Emenda - 00023

PLN 022/2019

RELATÓRIO PRELIMINAR

(Espaço reservado para o autor)

**PROPOSIÇÃO: Relatório
Preliminar ao PLOA 2020**

Data: 03/12/2019

Texto da emenda

Acrescente-se o item 12.V.t à Parte Especial do Parecer Preliminar do PLOA 2020 com a seguinte redação:

12.

V.

t. às ações de concessões de bolsas de estudos no âmbito do FNDE e da CAPES.

Justificativa

As ações de concessões de bolsas de estudos sofreram sensível redução em seus montantes de 2019 para 2020. Frise-se que as bolsas são fundamentais para a manutenção de estudantes e profissionais altamente qualificados nas instituições de ensino e pesquisa. Por essas razões, entende-se que essas ações devam merecer atenção especial do Relator-Geral.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
4136 – Izalci Lucas – PSDB – DF

Assinatura

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

Emenda - 00024**PLN 022/2019**

RELATÓRIO PRELIMINAR

(Espaço reservado para o projeto de lei)

**PROPOSIÇÃO: Relatório
Preliminar ao PLOA 2020**

Data: 03/12/2019

Texto da emenda

Alterem-se:

- a) o valor do item 20.III.b, Parte Especial, de R\$ 5.409.643.211, para R\$ 3.909.643.211;
- b) o valor do item 21, caput, Parte Especial, de R\$ 1.500.000.000, para R\$ 3.000.000.000;
- c) o valor do item 21.I de R\$ 825.000.000, para R\$ 1.650.000.000;
- d) o valor do item 21.II.2 de R\$ 375.000.000, para R\$ 750.000.000;
- e) o valor do item 21.II.3 de R\$ 300.000.000, para R\$ 600.000.000.
- f) o Anexo II, de modo que constem os novos valores aqui sugeridos.

Justificativa

Pretende-se ampliar os recursos compartilhados com os relatores setoriais, de modo que esses recebam os mesmos valores do processo orçamentário passado (R\$ 1,65 bilhão). Note-se que, no processo anterior, ao relator-geral foi reservado R\$ 382,6 milhões, em contraste com os R\$ 7,2 bilhões do atual processo. Consideramos que os 16 relatores setoriais precisam ter seu papel institucional mais valorizado no processo orçamentário.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
4136 – Izalci Lucas – PSDB – DF

Assinatura

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

Emenda - 00025**PLN 022/2019**

RELATÓRIO PRELIMINAR

**PROPOSIÇÃO: Relatório
Preliminar ao PLOA 2020**

Data: 03/12/2019

Texto da emenda

Exclua-se do “Anexo II-A Cancelamento Prévio” as programações referentes ao Ministério da Educação – MEC.

Justificativa

As programações do MEC já vêm sofrendo reduções paulatinas em seus valores ao longo dos anos, fazendo com que os orçamentos das unidades orçamentárias do ministério estejam no limite do colapso. Por essa razão, propõe-se que sejam protegidas do cancelamento prévio as programações do MEC, da mesma forma que foi feito no processo orçamentário anterior, quando esta CMO reconheceu a importância de proteger as dotações da educação. São cerca de R\$ 280 milhões, que farão falta aos diversos Institutos e Universidades Federais.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

4136 – Izalci Lucas – PSDB – DF

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

Emenda - 00026

PLN 022/2019

RELATÓRIO PRELIMINAR

**PROPOSIÇÃO: PLN
22/2019**

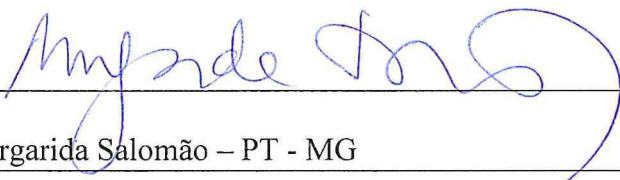
Data: ____/____/____

Texto da emenda

Cancele-se o cancelamento do anexo II-A, conforme segue:
UO26285 – Universidade Federal de São João Del-Rei, no valor de R\$ 1.174.419,00

Justificativa

As universidades brasileiras vêm sofrendo com contingenciamentos orçamentários durante todo ano de 2019. Neste sentido, é necessário garantir segurança orçamentária para que as Instituições Federais de Ensino Superior possam planejar financeiramente sua estruturação no ano de 2020. Impactados pelo teto de gastos e pela baixa execução orçamentária do MEC em 2019, solicito ao Nobre Relator que leve estes elementos em consideração para que as IFES não entrem em colapso financeiro como ocorrido durante este ano.


Margarida Salomão – PT - MG

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

Emenda - 00027

PLN 022/2019

RELATÓRIO PRELIMINAR

**PROPOSIÇÃO: PLN
22/2019**

Data: ____/____/____

Texto da emenda

Cancele-se o cancelamento do anexo II-A, conforme segue:
UO26263 – Universidade Federal de Lavras, no valor de R\$ 1.232.407,00

Justificativa

As universidades brasileiras vêm sofrendo com contingenciamentos orçamentários durante todo ano de 2019. Neste sentido, é necessário garantir segurança orçamentária para que as Instituições Federais de Ensino Superior possam planejar financeiramente sua estruturação no ano de 2020. Impactados pelo teto de gastos e pela baixa execução orçamentária do MEC em 2019, solicito ao Nobre Relator que leve estes elementos em consideração para que as IFES não entrem em colapso financeiro como ocorrido durante este ano.

Margarida Salomão – PT - MG

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

Emenda - 00028
PLN 022/2019
RELATÓRIO PRELIMINAR

PROPOSIÇÃO: PLN
22/2019

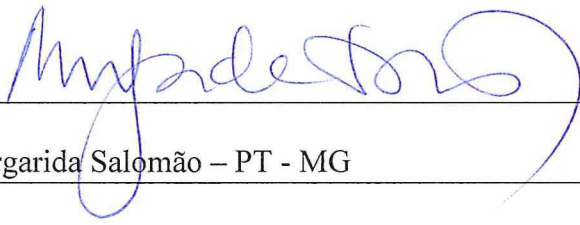
Data: ____/____/____

Texto da emenda

Cancele-se o cancelamento do anexo II-A, conforme segue:
UO26282 – Fundação Universidade Federal de Viçosa, no valor de R\$ 1.985.863,00

Justificativa

As universidades brasileiras vêm sofrendo com contingenciamentos orçamentários durante todo ano de 2019. Neste sentido, é necessário garantir segurança orçamentária para que as Instituições Federais de Ensino Superior possam planejar financeiramente sua estruturação no ano de 2020. Impactados pelo teto de gastos e pela baixa execução orçamentária do MEC em 2019, solicito ao Nobre Relator que leve estes elementos em consideração para que as IFES não entrem em colapso financeiro como ocorrido durante este ano.


Margarida Salomão – PT - MG

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

Emenda - 00029

PLN 022/2019

RELATÓRIO PRELIMINAR

**PROPOSIÇÃO: PLN
22/2019**

Data: ____/____/____

Texto da emenda

Cancele-se o cancelamento do anexo II-A, conforme segue:
UO 26238 – Universidade Federal de Minas Gerais, no valor de R\$ 4.900.498,00

Justificativa

As universidades brasileiras vem sofrendo com contingenciamentos orçamentários durante todo ano de 2019. Neste sentido, é necessário garantir segurança orçamentária para que as Instituições Federais de Ensino Superior possam planejar financeiramente sua estruturação no ano de 2020. Impactados pelo teto de gastos e pela baixa execução orçamentária do MEC em 2019, solicito ao Nobre Relator que leve estes elementos em consideração para que as IFES não entrem em colapso financeiro como ocorrido durante este ano.

Margarida Salomão – PT - MG

Assinatura





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

Emenda - 00030
PLN 022/2019
RELATÓRIO PRELIMINAR

PROPOSIÇÃO: PLN
22/2019

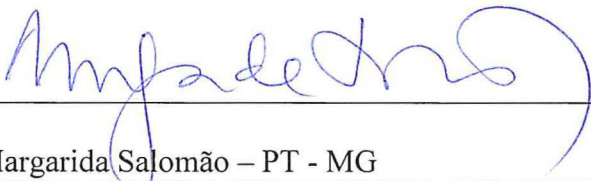
Data: ____/____/____

Texto da emenda

Cancele-se o cancelamento do anexo II-A, conforme segue:
UO 26237 – Universidade Federal de Juiz de Fora, no valor de R\$ 2.013.465,00

Justificativa

As universidades brasileiras vem sofrendo com contingenciamentos orçamentários durante todo ano de 2019. Neste sentido, é necessário garantir segurança orçamentária para que as Instituições Federais de Ensino Superior possam planejar financeiramente sua estruturação no ano de 2020. Impactados pelo teto de gastos e pela baixa execução orçamentária do MEC em 2019, solicito ao Nobre Relator que leve estes elementos em consideração para que as IFES não entrem em colapso financeiro como ocorrido durante este ano.


Margarida Salomão – PT - MG

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

Emenda - 00031

PLN 022/2019
RELATÓRIO PRELIMINAR

PROPOSIÇÃO: PLN
22/2019

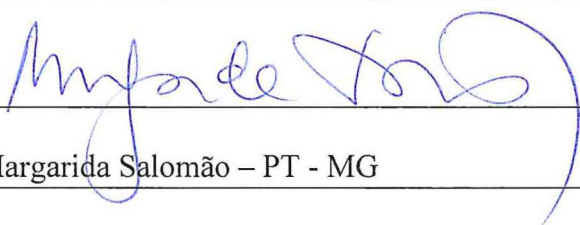
Data: ____/____/____

Texto da emenda

Cancele-se o cancelamento do anexo II-A, conforme segue:
UO 26255 – Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no valor de R\$ 1.109.057,00

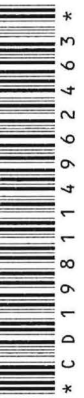
Justificativa

As universidades brasileiras vem sofrendo com contingenciamentos orçamentários durante todo ano de 2019. Neste sentido, é necessário garantir segurança orçamentária para que as Instituições Federais de Ensino Superior possam planejar financeiramente sua estruturação no ano de 2020. Impactados pelo teto de gastos e pela baixa execução orçamentária do MEC em 2019, solicito ao Nobre Relator que leve estes elementos em consideração para que as IFES não entrem em colapso financeiro como ocorrido durante este ano.


Margarida Salomão – PT - MG

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

Emenda - 00034

PLN 022/2019

RELATÓRIO PRELIMINAR

PROPOSIÇÃO: PLN
22/2019

Data: ____/____/____

Texto da emenda

Cancele-se o cancelamento do anexo II-A, conforme segue:
UO26277 – Universidade Federal de Ouro Preto, no valor de R\$ 1.200.306,00

Justificativa

As universidades brasileiras vêm sofrendo com contingenciamentos orçamentários durante todo ano de 2019. Neste sentido, é necessário garantir segurança orçamentária para que as Instituições Federais de Ensino Superior possam planejar financeiramente sua estruturação no ano de 2020. Impactados pelo teto de gastos e pela baixa execução orçamentária do MEC em 2019, solicito ao Nobre Relator que leve estes elementos em consideração para que as IFES não entrem em colapso financeiro como ocorrido durante este ano.

Margarida Salomão – PT - MG

Assinatura





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

Emenda - 00035

PLN 022/2019

RELATÓRIO PRELIMINAR

PROPOSIÇÃO: PLN
22/2019

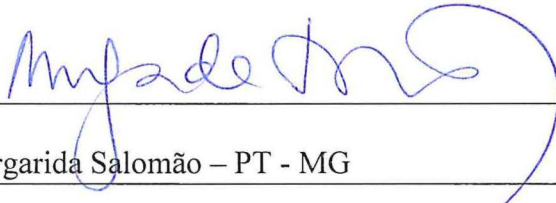
Data: ____/____/____

Texto da emenda

Cancele-se o cancelamento do anexo II-A, conforme segue:
UO26274 – Universidade Federal de Uberlândia, no valor de R\$ 2.348.205,00

Justificativa

As universidades brasileiras vêm sofrendo com contingenciamentos orçamentários durante todo ano de 2019. Neste sentido, é necessário garantir segurança orçamentária para que as Instituições Federais de Ensino Superior possam planejar financeiramente sua estruturação no ano de 2020. Impactados pelo teto de gastos e pela baixa execução orçamentária do MEC em 2019, solicito ao Nobre Relator que leve estes elementos em consideração para que as IFES não entrem em colapso financeiro como ocorrido durante este ano.


Margarida Salomão – PT - MG

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

Emenda - 00036

PLN 022/2019

RELATÓRIO PRELIMINAR

**PROPOSIÇÃO: PLN
22/2019**

Data: ____/____/____

Texto da emenda

Altere-se a redação do item II, 9, da parte especial do relatório preliminar: "É vedada a apresentação de emendas de relator que incluam dotações em subtítulos novos ou aumentem dotações em subtítulos constantes do PLOA 2020, em especial o Fundo Especial de Financiamento de Campanha - FEFC, ressalvados os casos permitidos pela Resolução 1/2006, do Congresso Nacional, e pelos itens 10 a 13 deste parecer.

Justificativa

Notadamente o Brasil padece sob uma severa crise financeira, política e moral. Ao mesmo tempo que austeridade se tornou a palavra de ordem, busca-se o resgate de confiança política e dos valores éticos e morais dos representantes da sociedade. Em razão dos sucessivos escândalos atrelados ao desrespeito com o dinheiro do pagador de impostos, o brasileiro ve-se refém de uma elevada carga tributária a qual notadamente é utilizada como sustentáculo para privilégios e regalias do alto clero político.

Dentre os elementos da imoralidade, o fundo eleitoral - vulgo fundão - possui local de destaque. Beira o absurdo admitir que essa casa de Leis queira sequestrar recursos da sociedade para investir no custeio de campanhas eleitorais ao mesmo tempo que milhares, quiçá milhões, de brasileiros padecem nas filas sem atendimento médico. Sob a mesma ótica, milhões de crianças tem o futuro condenado nos primeiros anos de vida em razão da falta de investimento da primeira infância. É completamente inadmissível que a classe política de um país tão pobre e desigual queira tirar ainda mais da população para sustentar a egolatria partidária.

Qualquer proposta de custeio político/eleitoral é completamente alienígena aos anseios da sociedade.

Posto isto, conclamo os nobres pares a aprovarem a presente emenda por ser medida de URGÊNCIA.

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

Código 4155 – KIM KATAGUIRI – DEM – SP

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR**PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA****Emenda - 00037****PLN 022/2019****RELATÓRIO PRELIMINAR****PROPOSIÇÃO: PLN
22 / 2019**

Data: ____ / ____ / ____

Texto da emenda

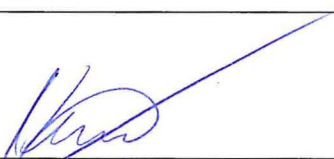
Suprima-se o item 12, I, da parte especial do relatório preliminar da PLOA 2020.

Justificativa

Considerando a atual situação fiscal do Brasil não consideramos cabível o aumento do fundo de financiamento de campanhas eleitorais (FEFC). A grave situação fiscal enfrentada pelo governo brasileiro tem exigido sacrifícios de todos os setores da sociedade, com a classe política não poderia ser diferente, seria um ultraje aos cidadãos brasileiros a majoração do valor destinado à campanhas eleitorais, especialmente em um momento em que áreas essenciais para o funcionamento e desenvolvimento da sociedade, como saúde, educação e segurança carecem de recursos.

Tendo em vista a situação descrita no parágrafo acima, conclamo os nobres pares a aprovarem esta emenda como medida de urgência.

Código 4155 – KIM KATAGUIRI – DEM – SP


Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

Assinatura manuscrita em tinta azul, provavelmente do autor da emenda.



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR**PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA****Emenda - 00038****PLN 022/2019**

RELATÓRIO PRELIMINAR

**PROPOSIÇÃO: PLN
22/2019**

Data: ____/____/____

Texto da emenda

Suprima-se o item 20 - III - a, da parte especial do relatório preliminar da PLOA 2020.

Justificativa

Tendo em vista a situação calamitosa das contas públicas brasileiras, somada a triste situação da educação do país constatada no PISA (Programa Internacional de Avaliação do Aluno) de 2018, devemos considerar ofensiva qualquer proposta que vise o aumento dos recursos destinados ao Fundo Eleitoral de Financiamento de Campanha. Um fundo que tem sua própria existência questionada por diversos setores da sociedade, jamais poderia ter seus recursos ampliados neste momento. Assim como foi feito durante a aprovação da reforma da previdência, em que tivemos um amadurecimento da classe política quanto a necessidade de políticas mais austeras para a sustentabilidade das contas públicas, seria um grande retrocesso pensar no aumento dos recursos destinados a campanhas eleitorais.

Considerando os motivos explicitados acima, conclamo os nobres pares para que aprovelem esta emenda.

Código 4155 – KIM KATAGUIRI – DEM – SP

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

Assinatura

Assinatura manuscrita em tinta azul, realizada com uma caneta esferográfica.



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

Emenda - 00039

PLN 022/2019

RELATÓRIO PRELIMINAR

PROPOSIÇÃO: PL nº 22/2019-CN

Data: 03/12/2019

Texto da emenda:

ALTERA A REDAÇÃO DO ITEM 12 DA PARTE ESPECIAL DO RELATÓRIO PRELIMINAR DO PLOA/2020:

12 - Com fundamento no art. 144, III, da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional, fica o Relator-Geral autorizado a apresentar emendas para:

V - alocação em programações que tenham caráter nacional e se destinem: (inclua-se)

t. a redução de danos aos pescadores e marisqueiros e toda a cadeia produtiva que encontram-se sem produtos ou clientes para comercializar por conta do vazamento do petróleo no nordeste brasileiro;

u. para atender aos estados na mitigação dos danos ambientais em mangues, recifes e em áreas de estuários atingidas.

Justificativa

A maior tragédia ambiental por derramamento de petróleo já ocorrido no país onde mais de 2,2 mil quilômetros do litoral brasileiro foi atingido. O petróleo se espalhou por praias e mangues da costa nordeste e já chegou a áreas marinhas protegidas como o Parque Nacional de Abrolhos em outros estados do sudeste brasileiro.

Desde que foi detectada, no dia 30 de agosto, a mancha atingiu 651 locais em mais de 116 municípios em 10 estados (atualizada 19/11/2019). A quantidade total de óleo que ainda chegará ao litoral é desconhecida, segundo a Marinha, mais de 4.400 toneladas já foram retiradas das praias. Diversos locais foram limpos pela mobilização de voluntários, mas voltaram a ser atingidas pelo óleo pouco tempo depois. Não se sabe ainda quanto tempo levará para que todo o óleo seja retirado das praias, rios e mangues, mas dificilmente a remoção poderá ser completa.

Animais marinhos mortos por contaminação pelo petróleo, todo o ecossistema marinho foi afetado de forma direta, incluindo peixes, tartarugas, baleias, frutos do mar, corais, aves e mamíferos aquáticos. A economia, com base no turismo das praias, sofre forte impacto, com consequências especialmente graves para a população que vive da pesca e coleta de frutos do mar. A mancha de óleo já tocou a costa de quatro praias do Espírito Santo. Ainda não está descartada a possibilidade de o óleo atingir praias do Rio de Janeiro e São Paulo. O óleo também foi avistado no Maranhão próximo à divisa com o Pará.

Pesquisadores da Universidade Federal da Bahia (UFBA), encontraram óleo em aparelhos digestivos e respiratório de peixes e mariscos. O estudo analisou 38 animais recolhidos na Praia

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR**PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

do Forte, Itacimirim e Guarajuba, todas praias no estado da Bahia. Todos apresentaram vestígios de óleo.

Ainda não existe uma estimativa sobre o tamanho do prejuízo causado à economia local. Pescadores de diversos estados relatam quedas nas vendas de até 90%. Na alta temporada, agentes de turismo temem queda nas reservas. Nessa região a economia depende diretamente de turismo e pesca artesanal, e os impactos econômicos deverão ser sentidos de forma mais profunda nos próximos nesse período.

Com esse quadro é importante o aporte de recursos na LOA 2020 de pelo menos R\$ 1,4 bilhões destinados ao investimento para a redução de danos aos pescadores e marisqueiros bem como atender aos estados na mitigação dos danos ambientais em mangues, recifes e em áreas de estuários atingidas.

Neste sentido apresentamos a presente emenda ao parecer preliminar para possibilitar ao relator geral fazer a alocação em programações que minimizem os problemas causados pelo derramamento de petróleo na costa do nordeste brasileiro.

2750 – Deputado Valmir Assunção – PT – BA

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PARECER PRELIMINAR I
ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Emenda - 00040

PLN 022/2019

RELATÓRIO PRELIMINAR

**PROPOSIÇÃO: Emenda ao
Parecer Preliminar do PL 22/2019-
CN (PLOA 2020)**

Texto da emenda ao Parecer Preliminar do PL 22/2019-CN (PLOA 2020)

Fica acrescida a letra "t" à parte especial do Parecer Preliminar, II – Das Emendas de Relator, no item V. alocação em programações que tenham caráter nacional e se destinem:

t. ao Programa de Aquisição de Alimentos

Justificativa

A presente emenda autoriza o relator geral a incluir emenda para acréscimo de alocação de recursos ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

O PAA possibilita o fortalecimento da agricultura familiar garantindo renda para as famílias, além de contribuir para a constituição de estoques públicos de alimento. É um programa que colabora com o enfrentamento da fome e da pobreza e, ao mesmo tempo, fortalece a agricultura familiar. Para isso, o programa utiliza mecanismos de comercialização que favorecem a aquisição direta de produtos de agricultores familiares ou de suas organizações, estimulando os processos de agregação de valor à produção.

Na Mensagem Modificativa da Proposta Orçamentária para 2020, o governo Bolsonaro está prevendo no programa 2798 - Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional o valor de R\$ 101.630.000,00. Para fins comparativos temos:

PLOA 2020 – R\$ 101.630.000,00
LOA/2019 – R\$ 275.671.885,00
LOA/2018 – R\$ 374.073.500,00
LOA/2017 – R\$ 328.239.514,00
LOA/2016 – R\$ 478.369.945,00
LOA/2015 - R\$ 781.978.081,00

Ou seja, na LOA/2019 o valor aprovado correspondeu a mais do que o dobro do previsto para 2020. Na LOA/2018, o valor aprovado correspondeu ao triplo se comparado com o de 2020. Na LOA/2016 o valor aprovado corresponde ao quádruplo do previsto para PLOA 2020, e, se comparado com o aprovado para 2015 tem-se um valor sete vezes maior do que aquele que o atual governo está propondo.

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PARECER PRELIMINAR DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

O que se percebe é que, anualmente, o valor destinado ao PAA vem sendo cortado pelos governos. Assim, considerando a importância e o impacto deste programa pede-se que o relator geral seja autorizado a efetuar emenda para ampliar os recursos nessa área.

Neste aspecto, pede-se aprovação da presente emenda.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2862 – Dep. BOHN GASS PT/RS

Data: ____/____/____



Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PARECER PRELIMINAR DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

**PROPOSIÇÃO: Emenda ao
Parecer Preliminar do PL 22/2019-
CN (PLOA 2020)**

Emenda - 00041

PLN 022/2019

RELATÓRIO PRELIMINAR

Texto da emenda ao Parecer Preliminar do PL 22/2019-CN (PLOA 2020)

Cancela o cancelamento prévio do Anexo II – A (Art. 52, II, “b”, da Resolução nº 1, de 2006-CN), conforme segue:

ÓRGÃO 22000 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UO 22101- MAPA Administração Direta

Valor Total: 20.823.057

Justificativa

A presente emenda cancela o cancelamento prévio do MAPA porque é preciso fortalecer a agricultura.

Neste aspecto, pede-se aprovação da presente emenda.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2862 – Dep. BOHN GASS PT/RS

Data: ____/____/____

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PARECER PRELIMINAR DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL

UO: 26266 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte	Prévio
12.122.0032.216H.0043	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	00	2	8		1.696
12.128.0032.4572.0043	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	00	2	8		3.885

Anexo II-A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte	Prévio
12.128.0032.4572.0043	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	100	00	2	8		3.377
12.364.5013.200K.0043	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	00	2	8		63.541
12.364.5013.200K.0043	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	100	00	2	8		7.764
12.364.5013.200K.0043	FUNIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	00	2	8		569.327
12.364.5013.200K.0043	FUNIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	100	00	2	8		152.681
12.364.5013.4002.0043	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	00	2	0		239.622
28.848.0910.0000.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	00	2	0		114
28.848.0910.0000.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	00	2	0		3.377
Total:									1.163.814

UO: 26278 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte	Prévio
12.122.0032.216H.0043	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	00	2	8		588
12.128.0032.4572.0043	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	00	2	8		3.721
12.364.5013.200K.0043	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	00	2	8		57.121
12.364.5013.200K.0043	FUNIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	00	2	8		1.155.533
12.364.5013.200K.0043	FUNIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	100	00	2	8		132.424
12.364.5013.4002.0043	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	00	2	0		324.009
Total:									1.662.296

Justificativa

A presente emenda cancela o cancelamento prévio das Universidades, considerando que a educação deve ser fortalecida.

Neste aspecto, pede-se aprovação da presente emenda.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2862 – Dep. BOHN GASS PT/RS

Data: ____/____/____


Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



* C D 1 9 3 7 3 0 2 6 0 9 1 3 *



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PARECER PRELIMINAR DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

Emenda - 00044

PLN 022/2019

RELATÓRIO PRELIMINAR

(Espelho reservado para o Relatores)

**PROPOSIÇÃO: Emenda ao
Parecer Preliminar do PL 22/2019-
CN (PLOA 2020)**

Texto da emenda ao Parecer Preliminar do PL 22/2019-CN (PLOA 2020)

Cancela o cancelamento prévio do Anexo II – A (Art. 52, II, “b”, da Resolução nº 1, de 2006-CN), conforme segue:

UO: 26436 - INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0043	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	1.262
12.128.0032.4572.0043	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	17.732
12.363.5012.20RL.0043	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	100	90	2	8	77.577
12.363.5012.20RL.0043	FUNIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	973.855
12.363.5012.20RL.0043	FUNIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	100	90	2	8	35.080
12.363.5012.20RL.0043	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	0	237.068
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.537
Total:								1.343.911

UO: 26420 - INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0043	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	0	3.442
12.128.0032.4572.0043	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	11.834
12.131.0032.4041.0043	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	4.590
12.363.5012.20RL.0043	FUNIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	0	793.901
12.363.5012.20RL.0043	FUNIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	100	90	2	8	118.781
12.363.5012.20RL.0043	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	0	309.161
28.846.0910.00PW.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	50	2	0	137
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.540
Total:								1.243.186

UO: 26419 - INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0043	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	7.390
12.128.0032.4572.0043	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	38.410
12.363.5012.20RL.0043	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	939.820
12.363.5012.20RL.0043	FUNIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	100	90	2	8	211.046
12.363.5012.20RL.0043	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	0	297.745
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.546
Total:								1.493.966

Justificativa

A presente emenda cancela o cancelamento prévio dos Institutos, considerando que a educação deve ser fortalecida.

Neste aspecto, pede-se aprovação da presente emenda.

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PARECER PRELIMINAR DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2862 – Dep. BOHN GASS PT/RS

Data: ____/____/____

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PARECER PRELIMINAR DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Emenda - 00045

PLN 022/2019

RELATÓRIO PRELIMINAR (Emenda)

**PROPOSIÇÃO: Emenda ao
Parecer Preliminar do PL 22/2019-
CN (PLOA 2020)**

Texto da emenda ao Parecer Preliminar do PL 22/2019-CN (PLOA 2020)

Cancela o cancelamento prévio do Anexo II – A (Art. 52, II, “b”, da Resolução nº 1, de 2006-CN), conforme segue:

UO: 22202 - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA

Valor total: R\$ 4.201.020

Justificativa

A presente emenda cancela o cancelamento prévio da EMBRAPA, considerando a importância das pesquisas agropecuárias para a agricultura.

Neste aspecto, pede-se aprovação da presente emenda.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2862 – Dep. BOHN GASS PT/RS

Data: ____/____/____

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PARECER PRELIMINAR DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

Emenda - 00046

PLN 022/2019
RELATÓRIO PRELIMINAR

**PROPOSIÇÃO: Emenda ao
Parecer Preliminar do PL 22/2019-
CN (PLOA 2020)**

Texto da emenda ao Parecer Preliminar do PL 22/2019-CN (PLOA 2020)

Cancela o cancelamento prévio do Anexo II – A (Art. 52, II, “b”, da Resolução nº 1, de 2006-CN), conforme segue:

UO: 26291 - FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.122.0032.2000.0053	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	100	90	2	8	1.577.468
12.122.0032.2000.0053	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO DISTRITO FEDERAL	F	4	100	90	2	8	681.922
12.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	8	2.892
12.126.0032.4572.0053	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	100	90	2	8	22.895
12.364.5013.0487.0001	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO NO ENSINO SUPERIOR - NACIONAL	F	3	100	30	2	8	106.047
12.364.5013.0487.0001	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO NO ENSINO SUPERIOR - NACIONAL	F	3	100	50	2	8	292.873
12.364.5013.0487.0001	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO NO ENSINO SUPERIOR - NACIONAL	F	3	100	90	2	8	31.627.937
12.364.5013.20GK.0001	FOIMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NACIONAL	F	3	100	50	2	8	17.955
12.364.5013.20GK.0001	FOIMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	8	1.028.268
12.364.5013.20GK.0001	FOIMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NACIONAL	F	4	100	90	2	8	67.512
12.364.5014.20RN.0001	AValiação DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E DA PÓS-GRADUAÇÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	8	229.524
12.368.5011.00X0.0001	CONCESSÃO DE BOLSAS DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	8	1.345.700
12.368.5011.20RJ.0001	APOIO À CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA - NACIONAL	F	3	100	30	2	8	393.863
12.368.5011.20RJ.0001	APOIO À CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA - NACIONAL	F	3	100	40	2	8	1.377
12.368.5011.20RJ.0001	APOIO À CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	8	33.917
12.368.5011.20RJ.0001	APOIO À CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	8	1.841.640
12.368.5011.20RJ.0001	APOIO À CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA - NACIONAL	F	4	100	30	2	8	2.713
12.368.5011.20RJ.0001	APOIO À CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA - NACIONAL	F	4	100	90	2	8	18.997
Total:								39.312.909

Justificativa

A presente emenda cancela o cancelamento prévio da CAPES, porque é preciso ampliar os recursos e bolsas de pesquisa;

Neste aspecto, pede-se aprovação da presente emenda.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2862 – Dep. BOHN GASS PT/RS

Data: ____/____/____

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PARECER PRELIMINAR DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

Emenda - 00047

PLN 022/2019

RELATÓRIO PRELIMINAR

**PROPOSIÇÃO: Emenda ao
Parecer Preliminar do PL 22/2019-
CN (PLOA 2020)**

Texto da emenda ao Parecer Preliminar do PL 22/2019-CN (PLOA 2020)

Cancela o cancelamento prévio do Anexo II – A (Art. 52, II, “b”, da Resolução nº 1, de 2006-CN), conforme segue:

UO: 25301 - FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
04.121.0032.15MV.0001	ATUALIZAÇÃO DA COBERTURA E DA PRODUÇÃO ESTATÍSTICA E GEOCENTÍFICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	12.686
04.121.0032.15MV.0001	ATUALIZAÇÃO DA COBERTURA E DA PRODUÇÃO ESTATÍSTICA E GEOCENTÍFICA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	2.967
04.121.0032.20U8.0001	PESQUISAS E ESTUDOS ESTATÍSTICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	717.371
04.121.0032.20U8.0001	PESQUISAS E ESTUDOS ESTATÍSTICOS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	63.697
04.121.0032.20U7.0001	CENSOS DEMOGRÁFICO, AGROPECUÁRIO E GEOGRÁFICO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	41.640.847
04.121.0032.20U7.0001	CENSOS DEMOGRÁFICO, AGROPECUÁRIO E GEOGRÁFICO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	5.832.889
04.122.0032.15DM.0001	INTEGRAÇÃO DO SISTEMA ESTATÍSTICO E GEOCENTÍFICO NACIONAL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	12.121
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	2.045.058
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	348.025
04.127.0032.20U8.0001	PESQUISAS, ESTUDOS E LEVANTAMENTOS GEOCENTÍFICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	62.208
04.127.0032.20U8.0001	PESQUISAS, ESTUDOS E LEVANTAMENTOS GEOCENTÍFICOS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	24.598
04.182.2219.15DN.0001	BASES CARTOGRÁFICAS PARA O PLANO NACIONAL DE GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTAS A DESASTRES NATURAIS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	5.008
04.364.5013.20U5.0001	ENSINO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICAS E GEOCIÊNCIAS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	21.214
04.364.5013.20U5.0001	ENSINO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICAS E GEOCIÊNCIAS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	5.493
04.573.0032.2230.0001	GESTÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	66.212
04.573.0032.2230.0001	GESTÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	18.274
20.546.0910.0000.0001	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	80	2	0	224
Total:								50.879.842

Justificativa

A presente emenda cancela o cancelamento prévio do IBGE, considerando que o órgão manifestou necessidade de ampliação orçamentária.

Neste aspecto, pede-se aprovação da presente emenda.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2862 – Dep. BOHN GASS PT/RS

Data: ____/____/____

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PARECER PRELIMINAR DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Emenda - 00048

PLN 022/2019

RELATÓRIO PRELIMINAR

PROPOSIÇÃO: Emenda ao Parecer Preliminar do PL 22/2019-CN (PLOA 2020)

Texto da emenda ao Parecer Preliminar do PL 22/2019-CN (PLOA 2020)

Cancela o cancelamento prévio do Anexo II – A (Art. 52, II, “b”, da Resolução nº 1, de 2006-CN), conforme segue:

UD: 25300 - INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	801.049
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	19.385
04.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	1.252
04.571.2215.00M6.0001	CONCESSÃO DE BOLSAS PARA PESQUISA ECONÔMICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	172.143
04.571.2215.4727.0001	DIAGNÓSTICOS, PROSPECÇÕES E ESTRATÉGIAS DO DESENVOLVIMENTO BRASILEIRO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	26.624
Total:								1.020.483

Justificativa

A presente emenda cancela o cancelamento prévio do IPEA, considerando que em reunião com o órgão o mesmo manifestou necessidade de ampliação orçamentária.

Neste aspecto, pede-se aprovação da presente emenda.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2862 – Dep. BOHN GASS PT/RS

Data: ____/____/____

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

Emenda - 00049

PLN 022/2019

RELATÓRIO PRELIMINAR

PROPOSIÇÃO: Emendas ao
Parecer Preliminar ao PLN
22/2019

Data: 03/12/2019

Texto da emenda

Inclua-se na Parte Especial, Item 12.V, a seguinte autorização:

À subvenção econômica das renegociações das operações crédito rural decorrentes da prorrogação da Lei n.º 13.340, de 28 de setembro de 2016.

Justificativa

Tem como objetivo propiciar as renegociações de dívidas das operações de crédito rural amparadas pela Lei n.º 13.340, de 28 de setembro de 2016.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
Arthur Maia DEM/BA

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PARECER PRELIMINAR DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

Emenda - 00050
PLN 022/2019
RELATÓRIO PRELIMINAR

**PROPOSIÇÃO: Emenda ao
Parecer Preliminar do PL 22/2019-
CN (PLOA 2020)**

Texto da emenda ao Parecer Preliminar do PL 22/2019-CN (PLOA 2020)

Cancela o cancelamento prévio do Anexo II – A (Art. 52, II, “b”, da Resolução nº 1, de 2006-CN), conforme segue:

Órgão: 55000 - MINISTÉRIO DA CIDADANIA

UO: 55101 - MINISTÉRIO DA CIDADANIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

08.306.5033.2798.0001	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - NACIONAL	S	3	151	30	2	0	1.938.549
08.306.5033.2798.0001	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - NACIONAL	S	3	151	60	2	0	47.688
08.306.5033.2798.0001	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - NACIONAL	S	3	151	90	2	0	1.954.057

Justificativa

A presente emenda cancela o cancelamento prévio de ações de promoção da segurança alimentar (PAA) considerando a importância desse programa.

Neste aspecto, pede-se aprovação da presente emenda.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2862 – Dep. BOHN GASS PT/RS

Data: ____/____/____

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PARECER PRELIMINAR DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

Emenda - 00051

PLN 022/2019

RELATÓRIO PRELIMINAR

**PROPOSIÇÃO: Emenda ao
Parecer Preliminar do PL 22/2019-
CN (PLOA 2020)**

Texto da emenda ao Parecer Preliminar do PL 22/2019-CN (PLOA 2020)

Cancela o cancelamento prévio do Anexo II – A (Art. 52, II, “b”, da Resolução nº 1, de 2006-CN), conforme segue:

Órgão: 53000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

UO: 53101 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

17.512.2218.10SG.0040

APOIO A SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA SUSTENTÁVEL E DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS EM MUNICÍPIOS CRÍTICOS SUJEITOS A
EVENTOS RECORRENTES DE INUNDAÇÕES, ENXURRADAS E ALAGAMENTOS - NA REGIÃO SUL

S 4 100 40 2 0

864 929

Justificativa

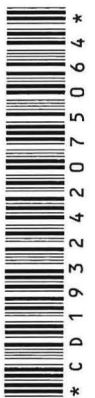
A presente emenda cancela o cancelamento prévio de ações de drenagem urbana em municípios críticos na região sul.

Neste aspecto, pede-se aprovação da presente emenda.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2862 – Dep. BOHN GASS PT/RS

Data: ____/____/____

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PARECER PRELIMINAR DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

Emenda - 00052

PLN 022/2019

RELATÓRIO PRELIMINAR

**PROPOSIÇÃO: Emenda ao
Parecer Preliminar do PL 22/2019-
CN (PLOA 2020)**

Texto da emenda ao Parecer Preliminar do PL 22/2019-CN (PLOA 2020)

Cancela o cancelamento prévio do Anexo II – A (Art. 52, II, “b”, da Resolução nº 1, de 2006-CN), conforme segue:

Órgão: 53000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

UO: 53101 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

17 512.2222.1ND8.0040	APOIO A IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIAS DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 50 MIL HABITANTES OU MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS OU DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO - NA REGIÃO SUL	S	4	100	30	2	0	339 122
17 512.2222.1ND8.0040	APOIO A IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIAS DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 50 MIL HABITANTES OU MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS OU DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO - NA REGIÃO SUL	S	4	100	40	2	0	214.797

Justificativa

A presente emenda cancela o cancelamento prévio de ações de sistemas de esgotamento sanitário em municípios com mais de 50 mil habitantes na região sul.

Neste aspecto, pede-se aprovação da presente emenda.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2862 – Dep. BOHN GASS PT/RS

Data: ____/____/____

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PARECER PRELIMINAR DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Emenda - 00053**PLN 022/2019**

RELATÓRIO PRELIMINAR

**PROPOSIÇÃO: Emenda ao
Parecer Preliminar do PL 22/2019-
CN (PLOA 2020)**

Texto da emenda ao Parecer Preliminar do PL 22/2019-CN (PLOA 2020)

Cancela o cancelamento prévio do Anexo II – A (Art. 52, II, “b”, da Resolução nº 1, de 2006-CN), conforme segue:

Órgão: 55000 - MINISTÉRIO DA CIDADANIA**UO: 55101 - MINISTÉRIO DA CIDADANIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

11.334.5027.215F.0001

FOMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA - NACIONAL

F 3 100 50 2 0

45 904

11.334.5027.315F.0001

FOMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA - NACIONAL

F 3 100 90 2 0

100 990

co II-A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, “b”, da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
11.334.5027.215F.0001	FOMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA - NACIONAL	F	4	100	30	2	0	82 033

Justificativa

A presente emenda cancela o cancelamento prévio de ações de economia solidária considerando a importância desse programa.

Neste aspecto, pede-se aprovação da presente emenda.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2862 – Dep. BOHN GASS PT/RS

Data: ____/____/____

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PARECER PRELIMINAR DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Emenda - 00054

PLN 022/2019

RELATÓRIO PRELIMINAR

**PROPOSIÇÃO: Emenda ao
Parecer Preliminar do PL 22/2019-
CN (PLOA 2020)**

Texto da emenda ao Parecer Preliminar do PL 22/2019-CN (PLOA 2020)

Cancela o cancelamento prévio do Anexo II – A (Art. 52, II, “b”, da Resolução nº 1, de 2006-CN), conforme segue:

UO: 55901 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor total: R\$ 35.531.200

Justificativa

A presente emenda cancela o cancelamento prévio de ações do Fundo Nacional de Assistência Social considerando a importância desse fundo.

Neste aspecto, pede-se aprovação da presente emenda.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2862 – Dep. BOHN GASS PT/RS

Data: ____/____/____

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PARECER PRELIMINAR DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

PROPOSIÇÃO: Emenda ao Parecer Preliminar do PL 22/2019-CN (PLOA 2020)

Emenda - 00055

PLN 022/2019

RELATÓRIO PRELIMINAR

Texto da emenda ao Parecer Preliminar do PL 22/2019-CN (PLOA 2020)

Cancela o cancelamento prévio do Anexo II – A (Art. 52, II, “b”, da Resolução nº 1, de 2006-CN), conforme segue:

Órgão: 74000 - OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO

UO: 74902 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO DE FINANCIAMENTO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR/FIES - MIN. DA EDUCAÇÃO

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.123.5013.20RZ.0001	ADMINISTRAÇÃO DO FINANCIAMENTO ESTUDANTIL - FIES - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	20.810.561
12.848.0509.00M2.0001	INTEGRALIZAÇÃO DE COTAS EM FUNDOS DE GARANTIA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO EDUCATIVO - NACIONAL	F	5	100	50	2	0	4.199.379
12.848.0509.00M2.0001	INTEGRALIZAÇÃO DE COTAS EM FUNDOS DE GARANTIA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO EDUCATIVO - NACIONAL	F	5	144	50	2	0	217.925
Total:								25.227.865

Justificativa

A presente emenda cancela o cancelamento prévio de ações do FIES e crédito educativo considerando a importância desses programas para os estudantes.

Neste aspecto, pede-se aprovação da presente emenda.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2862 – Dep. BOHN GASS PT/RS

Data: ____/____/____

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PARECER PRELIMINAR DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

**PROPOSIÇÃO: Emenda ao
Parecer Preliminar do PL 22/2019-
CN (PLOA 2020)**

Emenda - 00056
PLN 022/2019
RELATÓRIO PRELIMINAR

Texto da emenda ao Parecer Preliminar do PL 22/2019-CN (PLOA 2020)

Cancela o cancelamento prévio do Anexo II – A (Art. 52, II, “b”, da Resolução nº 1, de 2006-CN), conforme segue:

UO: 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

26.782.3006.1214.0043	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - RIO GRANDE - PELOTAS - NA BR-392/RS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	100	90	2	0	1.124.358
26.782.3006.12KG.5066	ADEQUAÇÃO DE TRAVESSIA URBANA EM SANTA MARIA - NA BR-158/287/RS - NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA - RS	F	4	100	90	2	0	1.008.045
26.782.3006.14PC.0042	CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA PONTE SOBRE O RIO GUAIBA E ACESSOS - NA BR-116/290/RS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	100	90	2	0	1.260.957
26.782.3006.7L04.0043	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - PORTO ALEGRE - PELOTAS - NA BR-116/RS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	100	90	2	0	310.167

Justificativa

A presente emenda cancela o cancelamento prévio parcial do DNIT considerando a importância das obras para o RS.

Neste aspecto, pede-se aprovação da presente emenda.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2862 – Dep. BOHN GASS PT/RS

Data: ____/____/____

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PARECER PRELIMINAR DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Emenda - 00057

PLN 022/2019

RELATÓRIO PRELIMINAR

**PROPOSIÇÃO: Emenda ao
Parecer Preliminar do PL 22/2019-
CN (PLOA 2020)**

Texto da emenda ao Parecer Preliminar do PL 22/2019-CN (PLOA 2020)

Cancela o cancelamento prévio do Anexo II – A (Art. 52, II, “b”, da Resolução nº 1, de 2006-CN), conforme segue:

Órgão: 53000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

UO: 53101 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

06.152.2218.2280.0001

AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - NACIONAL

F 3 100 90 2 0

11.200.752

06.152.2218.2280.0001

AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - NACIONAL

F 4 100 90 2 0

465.251

Justificativa

A presente emenda cancela o cancelamento prévio de ações da defesa civil considerando a necessidade dessas ações quando ocorrem desastres.

Neste aspecto, pede-se aprovação da presente emenda.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2862 – Dep. BOHN GASS PT/RS

Data: ____/____/____

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PARECER PRELIMINAR DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

**PROPOSIÇÃO: Emenda ao
Parecer Preliminar do PL 22/2019-
CN (PLOA 2020)**

Emenda - 00058

PLN 022/2019

RELATÓRIO PRELIMINAR

Texto da emenda ao Parecer Preliminar do PL 22/2019-CN (PLOA 2020)

Cancela o cancelamento prévio do Anexo II – A (Art. 52, II, “b”, da Resolução nº 1, de 2006-CN), conforme segue:

Órgão 26000 – Ministério da Educação

Cancelar todos os cancelamentos relativos ao MEC integralmente (institutos, universidades, fundações, etc)

Justificativa

A presente emenda cancela o cancelamento prévio de todos os órgãos do MEC, conforme especificado acima.

Neste aspecto, pede-se aprovação da presente emenda.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2862 – Dep. BOHN GASS PT/RS

Data: ____/____/____

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

Emenda - 00059

PLN 022/2019
RELATÓRIO PRELIMINAR

PROPOSIÇÃO:
22/2019

Data: 03/12/2019

Texto da emenda

ALTERA A REDAÇÃO DO ITEM 12, Inciso V, DA PARTE ESPECIAL DO RELATÓRIO PRELIMINAR DO PLOA/2019 para inserir a seguinte alínea:

“12 . Com fundamento no art. 144, III, da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional, fica o relator-geral autorizado a apresentar emendas para:

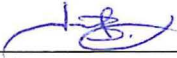
V. alocação em programações que tenham caráter nacional e se destinem”:

t - às ações destinadas ao “Apoio à infraestrutura para educação básica” no âmbito do Ministério da Educação.

Justificativa

Inúmeros estudos mostram a importância de investir na educação básica. O resultado do PISA 2018 nos coloca entre os piores do mundo em algumas disciplinas. É urgente reverter este quadro e, sem uma infraestrutura forte na base, não há como obter êxito nos outros níveis da educação. Assim, é imperioso que o Relator-Geral possa apresentar emendas para tais iniciativas.

4018 – ISNALDO BULHÕES JR – MDB/AL


Assinatura





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

Emenda - 00060

PLN 022/2019

RELATÓRIO PRELIMINAR

**PROPOSIÇÃO:
22/2019**

Data: 03/12/2019

Texto da emenda

ALTERA A REDAÇÃO DO ITEM 12, Inciso V, DA PARTE ESPECIAL DO RELATÓRIO PRELIMINAR DO PLOA/2019 para inserir a seguinte alínea:

“12 . Com fundamento no art. 144, III, da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional, fica o relator-geral autorizado a apresentar emendas para:

V. alocação em programações que tenham caráter nacional e se destinem”:

t- às ações 2E89 (Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde); 2E90 (Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial); e 8535 (Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde)

Justificativa

Estas ações orçamentárias no âmbito da saúde têm sido responsáveis por destinar recursos para estados e municípios garantirem a oferta de serviços à população. Desta forma, mostra-se meritória a possibilidade e necessária a iniciativa de o Relator-Geral apresentar emendas para aportar recursos para tais ações, sobretudo pela demanda, ainda represada, de serviços públicos de saúde.

4018 – ISNALDO BULHÕES JR – MDB/AL



* C D 1 9 6 7 9 6 9 9 7 7 2 7 *

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

Emenda - 00061

PLN 022/2019

RELATÓRIO PRELIMINAR

**PROPOSIÇÃO:
22/2019**

Data: 03/12/2019

Texto da emenda

ALTERA A REDAÇÃO DO ITEM 12, Inciso V, DA PARTE ESPECIAL DO RELATÓRIO PRELIMINAR DO PLOA/2019 para inserir a seguinte alínea:

“12 . Com fundamento no art. 144, III, da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional, fica o relator-geral autorizado a apresentar emendas para:

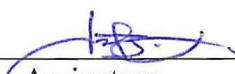
V. alocação em programações que tenham caráter nacional e se destinem”:

t - às ações destinadas ao “Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística” e à “Promoção e Marketing Turístico”.

Justificativa

O Brasil é um destino turístico conhecido internacionalmente. Porém, os problemas de infraestrutura e a ausência de uma política intensiva de divulgação acabam por comprometer o potencial econômico que poderia advir do turismo no Brasil. Assim, é importante que o Relator-Geral, entendendo oportuno, possa apresentar emendas para tais iniciativas.

4018 – ISNALDO BULHÕES JR – MDB/AL


Assinatura





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

Emenda - 00062

PLN 022/2019

RELATÓRIO PRELIMINAR

**PROPOSIÇÃO:
22/2019**

Data: 03/12/2019

Texto da emenda

ALTERA A REDAÇÃO DO ITEM 12, Inciso V, DA PARTE ESPECIAL DO RELATÓRIO PRELIMINAR DO PLOA/2019 para inserir a seguinte alínea:

“12 . Com fundamento no art. 144, III, da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional, fica o relator-geral autorizado a apresentar emendas para:

V. alocação em programações que tenham caráter nacional e se destinem”:

t - às ações destinadas ao “desenvolvimento de assentamentos rurais” e à “assistência técnica e extensão rural” no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, destacadamente através da U.O. INCRA (NR)

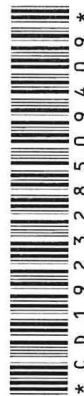
Justificativa

A área rural não pode ficar desguarnecida da ação do Poder público Federal. De pouco ou nada adianta criar assentamentos rurais, por exemplo, e não dotá-los de infraestrutura capaz de emancipá-los. É importante que as famílias assentadas contem com ações de infraestrutura, bem como com o apoio técnico necessário ao melhor funcionamento de suas unidades familiares. Assim, diante da importância que as pequenas propriedades rurais exercem no dinamismo da economia como um todo, é importante que o Relator-Geral possa apresentar emendas para tais iniciativas.

4018 – ISNALDO BULHÕES JR – MDB/AL

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

Emenda - 00063

PLN 022/2019

RELATÓRIO PRELIMINAR

**PROPOSIÇÃO:
22/2019**

Data: 03/12/2019

Texto da emenda

ALTERA A REDAÇÃO DO ITEM 12, Inciso V, DA PARTE ESPECIAL DO RELATÓRIO PRELIMINAR DO PLOA/2019 para inserir a seguinte alínea:

“12 . Com fundamento no art. 144, III, da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional, fica o relator-geral autorizado a apresentar emendas para:

V. alocação em programações que tenham caráter nacional e se destinem”:

t - às ações destinadas ao “Desenvolvimento Sustentável Local Integrado” no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Justificativa

A implantação de ações de infraestrutura produtiva que resultem em sistema de logística, transporte e armazenamento; aquisição de máquinas e equipamentos; realização de obras civis; construção de equipamentos urbanos; desenvolvimento e implantação de tecnologias sustentáveis de apoio à produção; estradas vicinais para o escoamento produtivo; bem como realização de estudos e elaboração de projetos redundará em desenvolvimento para regiões que carecem da intervenção e apoio de recursos federais. Assim, é importante que o Relator-Geral possa apresentar emendas para tais iniciativas.

4018 – ISNALDO BULHÕES JR – MDB/AL

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

Emenda - 00064

PLN 022/2019

RELATÓRIO PRELIMINAR

PROPOSIÇÃO:
22/2019

Data: 03/12/2019

Texto da emenda

ALTERA A REDAÇÃO DO ITEM 12, Inciso V, DA PARTE ESPECIAL DO RELATÓRIO PRELIMINAR DO PLOA/2019 para inserir a seguinte alínea:

“12 . Com fundamento no art. 144, III, da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional, fica o relator-geral autorizado a apresentar emendas para:

V. alocação em programações que tenham caráter nacional e se destinem”:

t - às ações destinadas ao “Fomento ao Setor Agropecuário” no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. (NR)

Justificativa

Promover a agropecuária nacional é um investimento de retorno garantido. Ao implantar ações como a difusão de tecnologias, estudos e pesquisas em agricultura irrigada, apoio ao desenvolvimento sustentável das cadeias produtivas agrícolas, apoio ao desenvolvimento das cadeias produtivas pecuárias, fomento à inovação no agronegócio, fomento à conservação e ao uso sustentável de recursos genéticos para agricultura e alimentação, apoio ao desenvolvimento do associativismo rural e do cooperativismo, bem como incentivo e apoio ao pequeno e médio produtor agropecuário, dentre tantas outras, o Governo garante o retorno qualificado do seu investimento através do aumento da produção que redundará em uma Balança Comercial superavitária. Assim, é importante que o Relator-Geral possa apresentar emendas para tais iniciativas.

4018 – ISNALDO BULHÕES JR – MDB/AL



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

Emenda - 00065

PLN 022/2019

RELATÓRIO PRELIMINAR

**PROPOSIÇÃO:
22/2019**

Data: 03/12/2019

Texto da emenda

ALTERA A REDAÇÃO DO ITEM 12 DA PARTE ESPECIAL DO RELATÓRIO PRELIMINAR DO PLOA/2019 para inserir o inciso VI nos seguintes moldes:

VI - Com fundamento no art. 52, II, alínea f, da Resolução 1/2006-CN, fica o Relator-Geral autorizado a apresentar emendas para obras estruturantes de ofertas de água que atendam aos Estados do Nordeste atingidos pela seca.

Justificativa

O que a Resolução nº Resolução 1/2006-CN pretendeu garantir ao dispor que o Parecer Preliminar apresentasse os critérios a serem observados para redução das desigualdades inter-regionais, em conformidade como que dispõe a Constituição Federal em seu art.165, § 7º somente pode ser alcançado através da garantia de recursos para obras estruturantes em prol de regiões pobres e assoladas pela seca, razão porque é de suma importância permitir ao Relator-Geral que, para garantir a redução das desigualdades, apresente emendas para obras redentoras do Nordeste, das quais é exemplo a Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano

4018 – ISNALDO BULHÕES JR – MDB/AL


Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



* C D 1 9 7 0 9 0 7 8 8 6 2 0 *

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANI**Emenda - 00066****PLN 022/2019**

RELATÓRIO PRELIMINAR

EMENDA Nº
(Espaço reservado para o(a) autor(a))**PROPOSIÇÃO: Relatório
Preliminar LOA 2020 (PLN 22)**

Data: 03/12/2019

Texto da emenda

Suprima-se do Parecer Preliminar, na Parte Especial, Seção II – Das Emendas de Relator, o inciso I, constante do item 12; e da Seção IV – Da Reserva de Recursos a alínea “a” do inciso III, constante do item 20.

Justificativa

O governo federal enviou mensagem modificativa recentemente corrigindo os recursos que compõe o Fundo Especial de Financiamento de Campanha – FCFE. Na discursão do PLOA 2020 no Congresso Nacional, muitos parlamentares chegaram à conclusão que não há espaço no orçamento público para o aumentar o FEFC, por compreenderem a crise econômica que vivemos.

O Crescimento vultoso do fundo de campanha que está para ser aprovado no Relatório Preliminar desta Comissão Mista, impõe grandes sacrifícios a população e além do mais promove maior desigualdade entre os partidos políticos, colocando alguns em situação privilegiada nas campanhas eleitorais.

4040 – MARCELO MORAES – PTB – RS


Marcelo Moraes
Deputado Federal